



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de calefator a lenha com chapa de aço carbono, na cor preta, com porta de vidro cerâmico, capacidade de aquecimento para até 450m³, com templador já instalado, câmara de combustão e sistema de controle de combustão. O equipamento deve possuir peso aproximado de 98,20 kg e dimensões de 69,0 cm de altura, 80,0 cm de largura e 47,5 cm de profundidade. Acompanhado de 5 metros de cano em chapa de aço galvanizado de 150 mm, 1 arremate de forro 90° na cor preta (150 mm) e 1 chapéu chaminé do tipo canhão na cor preta (150 mm).

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	Un.	1	calefator a lenha com chapa de aço carbono, na cor preta, com porta de vidro cerâmico, capacidade de aquecimento para até 450m ³ , com templador já instalado, câmara de combustão e sistema de controle de combustão. O equipamento deve possuir peso aproximado de 98,20 kg e dimensões de 69,0 cm de altura, 80,0 cm de largura e 47,5 cm de profundidade. Acompanhado de 5 metros de cano em chapa de aço galvanizado de 150 mm, 1 arremate de forro 90° na cor preta (150 mm) e 1 chapéu chaminé do tipo canhão na cor preta (150 mm).

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 60 (sessenta) dias.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de () bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou (x) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a presente aquisição de um calefator em chapa de aço carbono, com alta capacidade de aquecimento, para garantir o conforto térmico e condições adequadas de trabalho no ambiente interno da Secretaria de Turismo e Cultura,



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

especialmente durante o período de baixas temperaturas. O local atualmente não conta com sistema de aquecimento eficiente, o que compromete a qualidade do atendimento prestado aos turistas e visitantes, além de impactar negativamente no desempenho das atividades dos servidores. A instalação do equipamento visa proporcionar um ambiente mais acolhedor, funcional e compatível com as demandas do setor, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços públicos ofertados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução adotada consiste na aquisição de um calefator a lenha em chapa de aço carbono, de alta eficiência térmica, com capacidade para aquecer ambientes de até 450m³. O equipamento possui porta de vidro cerâmico, sistema de controle de combustão e templador já instalado, garantindo segurança, controle de temperatura e durabilidade. Acompanha os componentes necessários para seu funcionamento: 5 metros de cano em chapa de aço galvanizado (150 mm), um arremate de forro 90° e um chapéu chaminé tipo canhão, ambos na cor preta e com diâmetro de 150 mm.

A aquisição tem por objetivo atender à demanda da Secretaria de Turismo, garantindo conforto térmico e melhores condições ambientais para servidores e visitantes.

Considerando que o valor estimado da compra se enquadra no limite para contratações de pequeno valor, a aquisição será realizada por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade assegura maior agilidade no processo, preservando a legalidade, a economicidade e a eficiência administrativa.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Fornecimento de calefator a lenha fabricado em chapa de aço carbono, na cor preta, conforme especificações técnicas detalhadas: porta de vidro cerâmico, capacidade de aquecimento para até 450m³, templador instalado, câmara e sistema de controle de combustão.

6.2 O equipamento deverá possuir dimensões aproximadas de 69,0 cm de altura, 80,0 cm de largura e 47,5 cm de profundidade, com peso em torno de 98,20 kg.

6.3 Inclusão de 5 metros de cano em chapa de aço galvanizado, diâmetro 150 mm, arremate de forro 90° e chapéu chaminé tipo canhão, todos na cor preta e com diâmetro compatível.

6.4 Garantia mínima do fabricante para o equipamento.

6.5 Atendimento à demanda da Secretaria de Turismo, com entrega no prazo acordado.

6.6 O fornecedor deverá assegurar que os materiais estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com qualidade comprovada.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega de até 15 (quinze) dias, a contar do 1º dia útil posterior a emissão da Autorização de Fornecimento pela Administração.

7.2. As despesas de transporte para entrega dos materiais ficarão por conta da empresa vencedora da dispensa de licitação.

7.3. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue Secretaria Municipal de Turismo: Av. Ismênia Batista Ribeiro Velho, nº 1660 - interseção c/a BR 285 15 dias após a formalização do empenho e/ou assinatura do contrato/ordem de compra, na secretaria de turismo e cultura.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2. São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g)** indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto, se for necessário.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f)** atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato
- g)** indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto, se for necessário.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.1.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.1.5. A responsável pela fiscalização do contrato será a servidora Gabriele Lemos Nunes, matrícula nº 1711.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

12. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será o menor preço por item.

13. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

14. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta contratação, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.
- h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

94 – Promoção do Turismo

27.813 – Desporto e Lazer / Lazer

2.078 – Manutenção da Secretaria Municipal do Turismo

482 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

São José dos Ausentes/RS, 17 de junho de 2025.

Responsável pela elaboração

Gabriele Lemos Nunes

Milena Santos Velho Do Amaral

Secretária Municipal De Turismo e Cultura

Defiro
 Indefiro. Motivar: _____

Data ___/___/20___

PREFEITO MUNICIPAL
Jose Carlos Pereira Becker